



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 881

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Inexigibilidade .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 881

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 050 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

*Designa servidor do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Itapagipe para exercer a Função Gratificada que menciona.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º *Designar* o servidor **Wesley Ferreira Rezende**, CPF nº 112.730.926-94, matrícula nº 6325, para exercer a Função Gratificada de **Membro da Equipe de Apoio da Licitação**.

Art. 2º Pelo exercício da função mencionada no artigo anterior o servidor fará jus a gratificação prevista no Artigo I da Lei Municipal nº 509, de 19 de setembro de 2023 e será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do seu cargo comissionado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de abril de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 051 de 07 de abril de 2025.

#### Exonera Servidor

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o (a) senhor (a) **José de Fátima Ferreira de Freitas**, RG nº M-5.783.842 SSP/MG, CPF nº 928.404.856-72, do cargo efetivo de Operário, nível 10, Grau A1.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 07 de abril de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 052 DE 16 de abril de 2025

*Nomeia aprovada no Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022, senhora **Elaine Luiza Rocha de Moura**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 140.932.078-28, portadora do RG nº 23.664.182-7 SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida Nove nº 853, Centro, Itapagipe/MG, nesta cidade de Itapagipe/MG, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar declaração de bens, conforme exigência da Lei Federal nº 8.429/92, juntamente com declaração de que não realiza acumulação indevida de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Após a assinatura do termo de posse, a nomeada deverá se apresentar para dar início às suas atividades funcionais, em local a ser previamente designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 16 de abril de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 053 DE 16 de abril de 2025

*Nomeia aprovada no Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022, senhora **Katiuscia Luzia Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 078.061.366-06, portadora do RG nº MG-13.679.818 PC/MG, residente e domiciliada à Rua Jácomo Agreli nº 5122, Bairro Olinda, Itapagipe/MG, nesta cidade de Itapagipe/MG, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar declaração de bens, conforme exigência da Lei Federal nº 8.429/92, juntamente com declaração de que não realiza acumulação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 881

Página 3 de 4

indevida de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** Após a assinatura do termo de posse, a nomeada deverá se apresentar para dar início às suas atividades funcionais, em local a ser previamente designado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 16 de abril de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 054 DE 16 de abril de 2025

*Nomeia aprovada no Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022, senhora **Clarice Maria Roldão**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o nº 608.617.036-34, portadora do RG nº MG-4.134.260 PC/MG, residente e domiciliada à Rua Professor Gil Brasileiro nº 5240, Loteamento Soares, Itapagipe/MG, nesta cidade de Itapagipe/MG, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeada deverá apresentar declaração de bens, conforme exigência da Lei Federal nº 8.429/92, juntamente com declaração de que não realiza acumulação indevida de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** Após a assinatura do termo de posse, a nomeada deverá se apresentar para dar início às suas atividades funcionais, em local a ser previamente designado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 16 de abril de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### Prefeitura Municipal de Itapagipe

#### Pregão Eletrônico nº 08/2025

Extrato de Homologação. Processo nº.: 0015327. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 08/2025 Tipo: Menor Preço por item. Homologo o procedimento da Licitação,

cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos novos (pá carregadeira e grade aradora), em atendimento ao Convênio nº: 956334/2024, Emenda 71140004 de bancada, Deputada Federal Ana Paula Junqueira, Deputada Federal Dandara, firmado entre o Município de Itapagipe/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência, em favor de: **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação, produzindo desta forma seus jurídicos e legais efeitos. Itapagipe, 10 de abril de 2025. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito.

Extrato de Adjudicação. Processo nº.: 0015327. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 08/2025 Tipo: Menor Preço por item. Homologo o procedimento da Licitação, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos novos (pá carregadeira e grade aradora), em atendimento ao Convênio nº: 956334/2024, Emenda 71140004 de bancada, Deputada Federal Ana Paula Junqueira, Deputada Federal Dandara, firmado entre o Município de Itapagipe/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência, em favor de: **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação, produzindo desta forma seus jurídicos e legais efeitos. Itapagipe, 10 de abril de 2025. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito.

Contrato nº: 040/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 08/2025 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos novos (pá carregadeira e grade aradora), em atendimento ao Convênio nº: 956334/2024, Emenda 71140004 de bancada, Deputada Federal Ana Paula Junqueira, Deputada Federal Dandara, firmado entre o Município de Itapagipe/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência. Contratada: **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**. Valor e Pagamento: R\$ 473.800,00; Contra apresentação.

Data: 10/04/2025 Vigência: 24 meses. Dotação Orçamentária: 020119-206050008-02-2.731-4490520000-4 36/1700/3120 (recurso do convenio). 020119-206050008-02-2.731-4490520000-436/1500/3120 (contrapartida do Município). Foro: Comarca de Itapagipe.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 881

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 02.315.368/0001-74  
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000  
E-mail: [contato@cmityapagipe.mg.gov.br](mailto:contato@cmityapagipe.mg.gov.br)

### EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Processo Nº33/2025

**I – OBJETO:** Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 02 (dois) participantes no curso com o tema “Planejamento e gestão orçamentária; aspectos técnicos e estratégicos sobre o PPA, LDO e LOA”. O curso acontecerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2025, em Belo Horizonte/MG.

**II – FORNECEDOR:** Instituto Global de Administração Pública Ltda.

**III – FUNDAMENTO:** A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

**IV – VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais).

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 11 de abril de 2025.

Wilson Paula Rodrigues  
Presidente da Câmara